

RESOLUÇÃO Nº 023/2014 – CONSEPE
(Referendada pela [Resolução nº 031/2014 – CONSEPE](#))

Altera a matriz curricular do Curso de Licenciatura e Bacharelado em História (turnos vespertino e noturno), do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovada pela Resolução nº 088/2007 – CONSUNI e alterada pelas Resoluções nºs 36/2009 – CONSEPE, 012/2010 – CONSEPE e 001/2013 CONSEPE.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Marcus Tomasi, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 7926/2014, observando a Portaria nº 01/1995-CONSUNI, de 29 de junho de 1995, e o Parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do CONSUNI,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSEPE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos constantes do Processo nº 7926/2014, a seguinte alteração na matriz curricular do Curso de Licenciatura e Bacharelado em História (turnos vespertino e noturno) do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovada pela Resolução nº 088/2007 – CONSUNI e alterada pelas Resoluções nºs 36/2009 – CONSEPE, 012/2010 – CONSEPE e 001/2013 – CONSEPE:

I – O pré-requisito da disciplina “Estágio Curricular Supervisionado I” passa a ser “1.800 horas/aula em disciplinas obrigatórias e optativas (entre as ofertadas na matriz do curso), para as quais não deverão contar as horas cursadas em Educação Física Curricular I e II”.

Art. 2º A presente alteração curricular entrará em vigor no segundo semestre de 2014 e abrangerá os acadêmicos que ingressaram no Curso de História (turnos vespertino e noturno) até o segundo semestre de 2011 inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de julho de 2014.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor em exercício